



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS.**

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 330/2020,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 19, de 5 de novembro de 2006.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n. 19, de 5 de novembro de 2006, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em substituição legal

tério, nos moldes do que estabelece a Lei Municipal nº 2.061, de 17 de março de 2015

Art. 2º – O índice do reajuste de que trata esta Lei é composto pelo índice anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB para o exercício 2020, fixado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), acrescido do percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) concedido pelo Executivo Municipal.

Art. 3º – A concessão deste reajuste é precedido de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário que demonstra a viabilidade financeira e respeito aos limites constitucionalmente previstos para gastos com despesas com pessoal, consoante teor do anexo da presente lei.

Art. 4º - O reajuste salarial que trata o 2º supra, terá a sua incidência sobre os vencimentos do mês de janeiro do corrente ano.

Art. 5º - O reajuste ora concedido se estende aos servidores aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência municipal - PREVIVER-DE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos pela paridade.

Art. 6º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2020.

MILTON GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

MILTON GARBUGIO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**CHEFE DE GABINETE
REQUERIMENTO DE (LP) E (LI).**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, CNPJ nº **01.614.516/0001-99**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente ao Projeto Executivo de Recuperação de Estrada Vicinal não Pavimentada, Trecho: Entr. BR-364, com extensão de 17,38 km, município de Campos de Júlio/MT.

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº.20, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAIS E ACESSORIA PEDAGÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO À SERVIDORA QUE MENCIONA.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação atribuída à servidora **FRANCISMERE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo aos cargos Profes-

sor II-Plena e Professor II-Pedagogia, conforme Portarias nº.116, de 01 de dezembro de 2008 e 063, de 19 de julho de 2010, para o desempenho da gestão de sistemas educacionais de apoio administrativo e assessoria pedagógica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 195, de 21 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 20 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em exercício

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 330/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS** do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 19, de 5 de novembro de 2006.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro do fluente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n. 19, de 5 de novembro de 2006, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 21 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES

Prefeito em substituição legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 001 2020**

PORTARIA Nº 001/2020.

PORTARIA EQUIPARAÇÃO SALARIAL DO PISO MÍNIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

RIVALDO JOSÉ PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Regulamentando a partir de janeiro de 2020, a equiparação do salário mínimo no valor de R\$ 1.039,00 (HUM MIL E TRINTA E NOVE